

(10-575) A.

ACORDÃO

Res. 4088/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antonio Ciriaco de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando o pagamento de serviços médicos extraordinários;

CONSIDERANDO que o interessado não cumpriu o que determina, para a espécie, o art. 11 do dec. n. 82.016, de 26 de outubro de 1938;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Milton Sant'Anna Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 5/1/1940